

CONTRATO nº	033/2015
PREGÃO nº	026/2015
PROTOCOLO nº	104/2015
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, com sede à Rua Angelina Ferri Marchiori,, 60 B, Cascalho - Pedreira, São Paulo - CEP 13.920-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.331.317/0001-52, neste ato representada pelo Sra. Ana Valéria Tonelotto, portadora do RG nº 29.663.302-1 e do CPF nº 297.253.448-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 026/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de materiais de escritório (LOTE 04), obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do Anexo I do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.



**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº 104/2015;
  - d) Contrato nº 033/2015.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
  - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
  - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nas quantidades abaixo relacionadas, sendo:

- 1ª Entrega: 10 dias da data de início da vigência contratual;  
2ª Entrega: 03 meses após a primeira entrega;  
3ª Entrega: 06 meses após a primeira entrega;  
4ª Entrega: 09 meses após a primeira entrega.

**Lote 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	1ª	2ª	3ª	4ª
4.1	Envelope sem Timbre Cor Parda - 215x355mm	Pc	640	160	160	160	160
4.2	Envelope Vai e Vem para Correspondência	Pc	528	132	132	132	132
4.3	Etiqueta Ink-Jet/Laser 2 Carre. 33.9 X 101.6 Mm. Cx 1400 Unid. - Ref. 6182	Cx	40	10	10	10	10

4.4	Etiquetas Ink-Jet Laser Carta 84,7x101,6 - 6184	Cx	8	4	--0--	4	--0--
4.5	Fita Adesiva - 12x33m	RI	88	22	22	22	22
4.6	Fita Adesiva - 50x50m Transparente	RI	240	60	60	60	60
4.7	Fita Adesiva Dupla Face - 19x50m	RI	60	15	15	15	15
4.8	Fita Gomada Tipo Crepe - 19x50m	RI	16	--0--	8	--0--	8
4.9	Fita Mágica 12x33 com Aparelho	RI	6	--0--	--0--	--0--	6

5.2. A seu critério, a EMDEC poderá antecipar ou postergar algumas das entregas programadas, a saber:

5.2.1. Antecipação: A qualquer momento tendo a Contratada, o prazo máximo de 10 (dez) dias da data de notificação para a entrega dos materiais.

5.2.2. Postergação: A qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a entrega do material, conforme cronograma estabelecido.

5.3. Os materiais serão entregues na sede da Emdec, à Rua Salles de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O agendamento do horário deverá ser feito com antecedência de 02 (dois) dias úteis, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772-4064.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais;

6.2.1. A contratada deverá assegurar que para todos os materiais/produtos que constam prazo de validade, esse tempo nunca poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Para a nota fiscal emitida a partir do dia 15, inclusive, não será contabilizado o mês em curso, para contagem do prazo de validade.

6.3. Deverá ser garantida a troca/substituição de bens fornecidos com problemas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta);

6.4. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;

6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES



8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP  
Fone: (19) 3772-4000 Site: [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)

hst



15.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, **09 DEZ. 2015**

  
  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Ana Valéria Tanelotto  
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

TESTEMUNHAS:

  
Adriana A. D. Sturla

  
Ludmyla E. N. Vota



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 - OBJETO**

Contratação de empresa fornecedora de material de escritório para atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2 - ESPECIFICAÇÕES**
**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DESCRIÇÃO TÉCNICA
4.1	Envelope Sem Timbre Cor Pardo - 260x360mm	Pc	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo 260x360mm (larg x alt); na cor parda
4.2	Envelope Vai E Vem Para Correspondência	Pc	Envelope vai-vem kraft natural com ilhós 250x353 mm
4.3	Etiqueta Ink-Jet/Laser 2 Carre. 33,9 X 101,6 Mm Cx 1400 Unid. - Ref. 6182	Cx	Etiqueta para ink-jet/laser; 2 carreiras; medindo (33,9x101,6)mm; na cor branca; quantidade por folha: 14 etiquetas; apresentação no formato carta; caixa com 1400 unidades
4.4	Etiquetas Ink-Jet Laser Carta 84,7x101,6 mm - ref. 6184	Cx	Etiqueta para ink-jet/laser; 2 carreiras; medindo (84,7x101,6)mm; na cor branca; quantidade por folha: 6 etiquetas; apresentação no formato carta; caixa com 600 unidades
4.5	Fita Adesiva Transparente - 12X33 M	RI	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 33m); transparente; a validade do produto deve estar identificada no rolo.
4.6	Fita Adesiva Para Embalagem 50 mmX50 M - Transparente	RI	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mm x 50m); transparente; a validade do produto deve estar identificada no rolo.
4.7	Fita Adesiva Dupla Face	RI	Filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados; embalagem original, protegida do calor, umidade e pó. A validade esta impressa (nos rolos de fita adesiva com tubete de 1 polegada, a validade do produto deve estar identificada no rolo); medindo: 19mm x 30m; papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados.
4.8	Fita Gomada Tipo Crepe - 19mm X 50 Metros	RI	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mmx50m); creme; a validade do produto deve estar identificada no rolo.
4.9	Fita Mágica 12mm x 33 m Com Aparelho	RI	Fita adesiva transparente na aplicação em documentos. recebe escrita de lápis e caneta; fica invisível em fotocópias e fax; vem com dispensador; medindo 12mm x 33 m; garantia: contra defeitos de fabricação; a validade do produto deve estar identificada na no rolo.

**3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**


3.1. O fornecimento deverá estar sujeito à conferência, inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão credenciado pela EMDEC. Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva ao direito de devolver a quantidade total do material, ficando isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importando de que natureza.

3.2. A EMDEC deverá ter até 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar o material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

3.3. Para todos os materiais/produtos que constam prazo de validade, esse tempo nunca poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal. Para a nota fiscal emitida a partir do dia 15, inclusive, não será contabilizado o mês em curso, para contagem do prazo de validade.

3.4. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nas quantidades abaixo relacionadas, sendo:

1ª Entrega: 10 dias do início da vigência contratual

2ª Entrega: 03 meses após a primeira entrega

3ª Entrega: 06 meses após a primeira entrega

4ª Entrega: 09 meses após a primeira entrega

#### Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA	UNID	QTD	1ª	2ª	3ª	4ª
4.1	Envelope sem Timbre Cor Parda - 260x360mm	Pc	640	160	160	160	160
4.2	Envelope Vai e Vem para Correspondência	Pc	528	132	132	132	132
4.3	Etiqueta Ink-Jet/Laser 2 Carre. 33,9 X 101,6 Mm. Cx 1400 Unid. - Ref. 6182	Cx	40	10	10	10	10
4.4	Etiquetas Ink-Jet Laser Carta 84,7x101,6 - ref. 6184	Cx	8	4	--0--	4	--0--
4.5	Fita Adesiva - 12x33m	RI	88	22	22	22	22
4.6	Fita Adesiva - 50x50m Transparente	RI	240	60	60	60	60
4.7	Fita Adesiva Dupla Face - 19x30m	RI	60	15	15	15	15
4.8	Fita Gomada Tipo Crepe - 19x50m	RI	16	--0--	8	--0--	8
4.9	Fita Mágica 12x33 com Aparelho	RI	6	--0--	--0--	--0--	6

3.5. A seu critério, a EMDEC poderá antecipar ou postergar algumas das entregas programadas, a saber:

3.5.1. Antecipação: A qualquer momento, tendo a Contratada, o prazo máximo de 10 (dez) dias da data de notificação para a entrega dos materiais.

3.5.2. Postergação: A qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a entrega do material, conforme cronograma estabelecido.



**4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos, objeto desta licitação, nos termos da (1) SÚMULA Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5 - LOCAL DE ENTREGA**

Sede Operacional da EMDEC, na Rua Sales de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055 / 3772-4064.

**6 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.

**7 - PRAZO CONTRATUAL**

O contrato deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses.



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
**CONTRATADA:** ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

**CONTRATO Nº 033/2015 (DE ORIGEM)**

**Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de materiais de escritório (Lote 04).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, **09 DEZ. 2015**

  
  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Ana Valéria Toneletto  
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP





# Distribuidora Acácia

## Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.  
 Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho  
 CEP: 13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518  
 Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

### PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

À  
 EMDEC S/A  
 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 PROTOCOLO Nº 104/2015

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais de escritório.

Empresa: Ana Valéria Tonelotto-EPP **CAIXA POSTAL 518**

CNPJ: 13.331.317/0001-52 IE: 519.029.880.114

Endereço: Rua: Maestro João Volpim Filho, nº 95, Vila Macedo - CEP: 13920-000 - Pedreira/SP

Fone: (19)3893-1580

Fax: (19)3893-7441

E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

Confere com o Original  
 EMDEC S/A

*Adriana*  
 Adriana Andréa D. Sturla  
 Assistente Administrativo  
 EMDEC S/A

#### LOTE 4

Item	Descrição	Descrição Técnica	Und.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Unit Por Extenso	R\$ Total	R\$ Total Por Extenso
4.1	Envelope Sem Timbre Cor Pardo - 260x360mm	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (260x360)mm (larg x alt); na cor parda	PC	640	FORONI	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 83,20	oitenta e três reais e vinte centavos
4.2	Envelope Vai E Vem Para Correspondência	Envelope vai-vem kraft natural com ilhós 250x353 mm	PC	528	SCRITY	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 290,40	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
4.3	Etiqueta Ink-jet/Laser 2 Carre. 33,9 X 101,6 Mm Cx 1400 Unid. - Ref. 61S2	Etiqueta para ink-jet/laser; 2 carreiras; medindo (33,9x101,6)mm; na cor branca; quantidade por folha: 14 etiquetas; apresentação no formato carta; caixa com 1400 unidades	CX	40	INFORMS	R\$ 24,30	vinte e quatro reais e trinta centavos	R\$ 972,00	novecentos e setenta e dois reais
4.4	Etiquetas Ink-jet Laser Carta 84,7x101,6 mm - ref. 61S4	Etiqueta para ink-jet/laser; 2 carreiras; medindo (84,7x101,6)mm; na cor branca; quantidade por folha: 6 etiquetas; apresentação no formato carta; caixa com 600 unidades	CX	8	INFORMS	R\$ 24,31	vinte e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 194,48	cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos





## Distribuidora Acácia

### Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.  
 Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho  
 CEP: 13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518  
 Tel: (19) 3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

4.5	Fita Adesiva Transparente - 12X33 M	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 33m); transparente; a validade do produto deve estar identificada no rolo	RL	88	EMBALANDO	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 50,16	cinquenta reais e dezesseis centavos
4.6	Fita Adesiva Para Embalagem 50 mmX50 M - Transparente	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mm x 50m); transparente; a validade do produto deve estar identificada no rolo	RL	240	EXTRA	R\$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R\$ 470,40	quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos
4.7	Fita Adesiva Dupla Face	Filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados: embalagem original, protegida do calor, umidade e po. A validade esta impressa (nos rolos de fita adesiva com tubete de 1 polegada, a validade do produto deve estar identificada no rolo); medindo: 19mm x 20m; papel siliconado.	RL	60	EMBALANDO	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 73,80	setenta e três reais e oitenta centavos
4.8	Fita Gomada Tipo Crepe - 19mm X 50 Metros	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mmx50m); creme; a validade do produto deve estar identificada no rolo.	RL	16	EXTRA	R\$ 1,94	um real e noventa e quatro centavos	R\$ 31,04	trinta e um reais e quatro centavos
4.9	Fita Mágica 12mm x 33 m Com Aparelho	Fita adesiva transparente na aplicação em documentos, recebe escrita de lápis e caneta; fica invisível em fotocópias e fax; vem com dispensador; medindo 12mm x 33 m; garantia: contra defeitos de fabricação; a validade do produto deve estar identificada no rolo.	RL	6	3M	R\$ 17,42	dezessete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 104,52	cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>								<b>R\$ 2.270,00</b>	
#NOME?									

Confere com o Original  
EMDEC S/A

*Adriana*  
Adriana Andréa D. Sturla  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

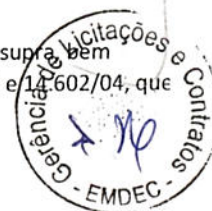
VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 2.270,00

dois mil, duzentos e setenta reais

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.





## Distribuidora Acácia Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ:13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.  
Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascatão  
CEP:13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518  
Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

**Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos.**

**Garantia:** Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Ag: 6691-5

c/c: 5332-5

**Prazo de entrega:** As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, nas quantidades abaixo relacionadas, sendo:

1ª Entrega: 10 dias da data de início da vigência contratual

2ª Entrega: 03 meses após a primeira entrega;

3ª Entrega: 06 meses após a primeira entrega;

4ª Entrega: 09 meses após a primeira entrega.

**Local de Entrega:** Sede Operacional da EMDEC, na Rua Sales de Oliveira nº 1028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055 / 3772-4064.

**Prazo Contratual:** O contrato deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

*Declaramos aceitar todas as condições do Edital.*

Pedreira, 29 de outubro de 2015.

ANA VALERIA TONELOTTO  
PROPRIETÁRIA  
RG:29.663.302-1  
CPF:297.253.448-4

Confere com o Original  
EMDEC S/A

Adriana Andréa D. Sturla  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

